



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 036/18

Contrato/Aditivo nº **378/2019**

Processo Administrativo nº 38.940/2019; 38.941/19 e 41.621/19, anexados ao de nº 36.675/2017

Concorrência Pública nº 005/17.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **CONTERSOLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE AMORTECIMENTO DE CHEIAS NO CÔRREGO CASCATA, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP – ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0351.036-31/2011/MCIDADES/CAIXA/PMBOTUCATU**

Aditamento: Aditamento quantitativo do objeto, aditamento de prazo, replanilhamento e reequilíbrio econômico financeiro.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, **ANDRÉ LUIZ PERES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 22.459.181-2 e inscrito no CPF sob nº. 128.655.708-94, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CONTERSOLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.436.676/0001-10, sediada na Rodovia BR 376, km 158, parque Industrial Paulo Saes, Município de Mandaguáçu, Paraná, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base nos Processos Administrativos acima descritos, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o presente termo de aditamento ao instrumento contratual, entre ambas celebradas em 21 de março de 2.018, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado para conclusão da obra em mais **63 dias**, ou seja, de **30/10/2019 à 31/12/2019**, sendo que o prazo contratual se estenderá até o prazo de conclusão da obra ora prorrogado. Faz parte integrante do presente termo o cronograma físico financeiro reprogramado e demais documentos constantes do processo administrativo nº 41.621/19.

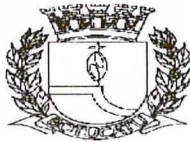
**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ainda, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados, e devido ao aditamento quantitativo do objeto, acrescem ao valor inicialmente contratado em mais **R\$ 127.358,95 (Cento e vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos)**, consoante o disposto no § 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que faz parte integrante do presente termo para adequação do objeto as planilhas e cronograma replanilhados, bem como justificativas, descritivos e demais documentos, constantes do processo administrativo 38.940/2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As partes, ainda, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do procedimento administrativo, com a finalidade de reequilíbrio econômico financeiro do contrato aplicam o Índice Nacional da Construção Civil - INCC acrescendo o valor de **R\$ 194.013,43 (Cento e noventa e quatro mil, treze reais e quarenta e três centavos)** ao contrato, para a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, consoante o disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93, conforme planilha e justificativas e demais documentos apresentados no processo administrativo nº 38.941/19, que fica fazendo parte integrante do presente aditamento.

**CLÁUSULA QUARTA:** As partes, ainda, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do procedimento administrativo, adequam o projeto conforme especificações, planilha e cronograma constantes no processo administrativo 41.621/2019, que ficam fazendo parte do presente, aditando e suprimindo itens em simples replanilhamento sem alteração de valor a esse título, com fundamento no disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA:** A CONTRATADA, neste ato, deverá prorrogar a garantia contratual, bem como deverá completa-la em mais **R\$ 16.068,62 (Dezesseis mil, sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos)**, nos termos da cláusula 8ª do instrumento contratual ora aditado.

W



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**CLÁUSULA SEXTA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **11 NOV 2019**

**ANDRÉ LUIZ PERES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

  
**CONTERSOLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**  
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª.

  
**Luciano Pelícia**  
Chefe do Setor de Cadastro  
e Registro de Preços  
R.I. 2 165-2

2ª.

  
**Rodrigo Ramos**  
Auxiliar Administrativo  
R.I. 5817-3